



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**OITAVO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 017/2013
QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E
DO OUTRO,
LIMA & SILVA
LTDA – ME,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **LOCATÁRIO**, e **LIMA & SILVA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00, com sede à Avenida Marechal Rondon, nº 222, Bairro Alvorada, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por sua Sócia **Rosânia Aparecida de Lima**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529.462, da SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 611.800.252-53, resolvem celebrar o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013**, nos termos do **Processo Administrativo SEI Nº 0010.026761/2017-29**, e da Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios, devidamente autorizada pela Diretoria Geral, regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1. O contrato tem por objeto a locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1513, Bairro Industrial, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, para abrigar os veículos apreendidos no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.05.2021 à 01.05.2022**.

2.2. O valor mensal da locação permanece em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

2.3. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281228101, elemento de despesa 33903910, Nota de Empenho 2021NE00838, de 26/04/2021, no valor de R\$ 44.613,33 (quarenta e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos). As demais despesas para o exercício e o seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PACTUAÇÃO

3.1. O LOCADOR declara estar ciente que o LOCATÁRIO, quando da devolução do imóvel poderá optar pelo pagamento de indenização substitutiva referente ao custo necessário para que o imóvel seja devolvido nas mesmas condições de quando recebido na locação, tudo conforme regras previstas no âmbito do DETRAN/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente adendo ao Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Locatário

Rosânia Aparecida de Lima

Representante da Locadora

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **ROSANIA APARECIDA DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 30/04/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017637693** e o código CRC **B934FF14**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026761/2017-29

SEI nº 0017637693